

NOTA INFORMATIVA

Distribuição do INCREMENTO **Portaria GM/MS 3.385/2024**

Nº 12 | 22/07/2024



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretário da Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretária Executiva da Atenção
Primária e Políticas de Saúde**
Maria Vaudelice Mota

**Secretário Executivo Administrativo
Financeiro**
Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

**Coordenadora de Políticas de
Assistência Farmacêutica e
Tecnologias em Saúde**
Fernanda França Cabral
**Coordenadora de Logística de
Recursos Biomédicos**

Mariana Maia Evangelista

**Coordenadora de Planejamento e
Monitoramento de Compras**

Camilla da Silva Maciel

Elaboração e revisão

Evanézia de Araújo Oliveira
Jamille Araújo Félix Duailibe
Jeovana Soares Albuquerque



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologia em Saúde (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB) e da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras (COPLA), vem por meio desta nota informar quanto à **Distribuição do INCREMENTO - Portaria GM/MS 3.385/2024.**

CONSIDERAÇÕES

Considerando a Compra Centralizada de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica (AFB) e Assistência Farmacêutica Secundária (AFS) realizada no estado do Ceará para 182 dos 184 municípios, sendo os recursos financeiros advindos das contrapartidas federal e municipal transferidos ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), em cumprimento a um termo de adesão celebrado entre os Municípios e a SESA, por meio de pactuação em CIB para execução da compra.

Considerando a Resolução CIB/CE 146/2023, que aprova o Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) com validade para os exercícios de 2024 e 2025;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.385, de 19 de março de 2024, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que os 10 itens relacionados abaixo, referentes às programações realizadas pelos municípios, com recurso do incremento excepcional do financiamento federal, foram distribuídos junto ao itens do 2º trimestre da PPI 2024:

CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL
PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO
PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PO PARA
SUSPENSAO ORAL
ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA
PERMETRINA, 5%, LOÇÃO
LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, N/A, UNIDADE

Considerando que o período de distribuição do 2º trimestre da PPI 2024, teve início em 01/07/2024 e término em 26/07/2024, sendo referente aos pagamentos dos meses de abril, maio e junho de 2024.

Considerando que o período de distribuição do incremento será realizado em apenas 13 dias, por se tratar de apenas um programa (AFB), com valor financeiro de $\frac{1}{3}$ da programação de um trimestre da PPI;

Considerando que foi utilizada a mesma regra já aplicada à compra centralizada, quanto a fixação do calendário de distribuição de modo que o atendimento das distribuições da PPI sejam realizados de acordo com a ordem cronológica do agendamento realizado na distribuição anterior, uniformizando assim o tempo de distribuições de todos os municípios;

INFORMAÇÕES

A distribuição do incremento excepcional do financiamento federal da AFB, **será no período de 05 a 21 de agosto de 2024**, conforme calendário de agendamento abaixo:

QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	CARIRIACU	05/08	07:30	36 DIAS
2	PEDRA BRANCA	05/08	07:30	36 DIAS
3	FARIAS BRITO	05/08	07:30	36 DIAS
4	SANTANA DO CARIRI	05/08	07:30	36 DIAS
5	BOA VIAGEM	05/08	09:30	36 DIAS
6	SALITRE	05/08	09:30	36 DIAS
7	AMONTADA	05/08	09:30	36 DIAS
8	BAIXIO	05/08	09:30	36 DIAS
9	SÃO BENEDITO	05/08	13:00	36 DIAS
10	AQUIRAZ	05/08	13:00	36 DIAS
11	POTIRETAMA	05/08	13:00	35 DIAS
12	NOVO ORIENTE	05/08	13:00	35 DIAS
13	QUIXADÁ	05/08	14:30	35 DIAS
14	TAUÁ	05/08	14:30	35 DIAS
15	UMARI	05/08	14:30	35 DIAS
16	IBICUITINGA	05/08	14:30	35 DIAS

QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	MARANGUAPE	06/08	07:30	35 DIAS
2	RUSSAS	06/08	07:30	36 DIAS
3	IRACEMA	06/08	07:30	36 DIAS
4	CATUNDA	06/08	07:30	36 DIAS
5	PARAIPABA	06/08	09:30	36 DIAS
6	SANTA QUITÉRIA	06/08	09:30	35 DIAS
7	JAGUARUANA	06/08	09:30	35 DIAS
8	PACUJÁ	06/08	09:30	35 DIAS
9	MORAÚJO	06/08	13:00	35 DIAS
10	GUAIÚBA	06/08	13:00	35 DIAS
11	BEBERIBE	06/08	13:00	35 DIAS
12	PACAJUS	06/08	13:00	35 DIAS
13	CEDRO	06/08	14:30	32 DIAS
14	JAGUARIBE	06/08	14:30	32 DIAS

QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	ORÓS	07/08	07:30	35 DIAS
2	MARCO	07/08	07:30	35 DIAS
3	UBAJARA	07/08	07:30	35 DIAS
4	CROATA	07/08	07:30	35 DIAS
5	ACARAPE	07/08	09:30	35 DIAS
6	PACATUBA	07/08	09:30	35 DIAS
7	BATURITÉ	07/08	09:30	35 DIAS
8	PENTECOSTE	07/08	09:30	35 DIAS
9	ERERÊ	07/08	13:00	34 DIAS
10	BARRO	07/08	13:00	34 DIAS
11	CHAVAL	07/08	13:00	34 DIAS
12	VÁRZEA ALEGRE	07/08	13:00	34 DIAS
13	REDENCAO	07/08	14:30	34 DIAS
14	GRAÇA	07/08	14:30	34 DIAS
15	ARACOIABA	07/08	14:30	34 DIAS
16	GRANJA	07/08	14:30	34 DIAS
QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	CAUCAIA	08/08	07:30	31 DIAS
2	ITAITINGA	08/08	07:30	35 DIAS
3	CASCAVEL	08/08	07:30	35 DIAS
4	PARAMOTI	08/08	07:30	34 DIAS
5	NOVA RUSSAS	08/08	09:30	34 DIAS
6	ITATIRA	08/08	09:30	34 DIAS
7	PEREIRO	08/08	09:30	34 DIAS
8	CARIÚS	08/08	09:30	34 DIAS

9	MOMBACA	08/08	13:00	34 DIAS
10	PARACURU	08/08	13:00	34 DIAS
11	FORTIM	08/08	13:00	34 DIAS
12	CAPISTRANO	08/08	13:00	34 DIAS
13	CHOROZINHO	08/08	14:30	34 DIAS
14	CARIRÉ	08/08	14:30	34 DIAS
QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	JUCÁS	09/08	07:30	32 DIAS
2	CRUZ	09/08	07:30	32 DIAS
3	ALCÂNTARAS	09/08	07:30	32 DIAS
4	PARAMBU	09/08	09:30	32 DIAS
5	PALMÁCIA	09/08	09:30	32 DIAS
6	PINDORETAMA	09/08	09:30	32 DIAS
7	ACOPIARA	09/08	09:30	31 DIAS
8	MADALENA	09/08	13:00	31 DIAS
9	VICOSA DO CEARA	09/08	13:00	31 DIAS
10	LIMOEIRO DO NORTE	09/08	13:00	31 DIAS
11	TABULEIRO DO NORTE	09/08	13:00	31 DIAS
12	MUCAMBO	09/08	14:30	31 DIAS
13	COREAÚ	09/08	14:30	31 DIAS
14	PALHANO	09/08	14:30	31 DIAS
15	SÃO LUÍS DO CURU	09/08	14:30	31 DIAS

QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	CRATO	12/08	07:30	33 DIAS
2	URUBURETAMA	12/08	07:30	34 DIAS
3	MASSAPÊ	12/08	07:30	34 DIAS
4	ACARAÚ	12/08	07:30	34 DIAS
5	QUIXERAMOBIM	12/08	09:30	34 DIAS
6	GROAÍRAS	12/08	09:30	34 DIAS
7	QUIXELÔ	12/08	09:30	34 DIAS
8	AIUABA	12/08	09:30	34 DIAS
9	APUIARÉS	12/08	13:00	34 DIAS
10	BELA CRUZ	12/08	13:00	32 DIAS
11	JARDIM	12/08	13:00	32 DIAS
12	PORANGA	12/08	13:00	32 DIAS
13	IBIAPINA	12/08	14:30	32 DIAS
14	IRAUCUBA	12/08	14:30	32 DIAS
QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	IGUATU	13/08	07:30	33 DIAS
2	BARROQUINHA	13/08	07:30	33 DIAS
3	ARATUBA	13/08	07:30	33 DIAS
4	LAVRAS DA MANGABEIRA	13/08	07:30	30 DIAS
5	JAGUARIBARA	13/08	09:30	30 DIAS
6	GRANJEIRO	13/08	09:30	30 DIAS
7	ARACATI	13/08	09:30	30 DIAS
8	ALTANEIRA	13/08	09:30	30 DIAS
9	CARIDADE	13/08	13:00	30 DIAS

10	FORQUILHA	13/08	13:00	30 DIAS
11	UMIRIM	13/08	13:00	30 DIAS
12	TRAIRI	13/08	13:00	30 DIAS
13	TURURU	13/08	14:30	30 DIAS
14	BARBALHA	13/08	14:30	29 DIAS
QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	MARACANAÚ	14/08	07:30	30 DIAS
2	BANABUIÚ	14/08	07:30	30 DIAS
3	JATI	14/08	07:30	30 DIAS
4	ALTO SANTO	14/08	07:30	29 DIAS
5	ITAPAGE	14/08	09:30	30 DIAS
6	CHORO	14/08	09:30	30 DIAS
7	TEJUCUOCA	14/08	09:30	30 DIAS
8	IPUEIRAS	14/08	09:30	29 DIAS
9	TAMBORIL	14/08	13:00	29 DIAS
10	CAMPOS SALES	14/08	13:00	29 DIAS
11	JIJOCA DE JERICOACOARA	14/08	13:00	29 DIAS
12	POTENGI	14/08	13:00	29 DIAS
13	ARARIPE	14/08	14:30	30 DIAS
14	AURORA	14/08	14:30	29 DIAS
QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	PORTEIRAS	15/08	07:30	30 DIAS
2	ITAREMA	15/08	07:30	30 DIAS
3	ITAPIÚNA	15/08	07:30	30 DIAS
4	MIRAÍMA	15/08	07:30	30 DIAS
5	MORRINHOS	15/08	09:30	30 DIAS

6	SABOEIRO	15/08	09:30	30 DIAS
7	TIANGUÁ	15/08	09:30	30 DIAS
8	SANTANA DO ACARAÚ	15/08	09:30	30 DIAS
9	MERUOCA	15/08	13:00	30 DIAS
10	PIQUET CARNEIRO	15/08	13:00	30 DIAS
11	ASSARE	15/08	13:00	30 DIAS
12	CARNAUBAL	15/08	13:00	30 DIAS
13	PACOTI	15/08	14:30	30 DIAS
14	IPAPORANGA	15/08	14:30	28 DIAS
15	ICO	15/08	14:30	28 DIAS
16	RERIUTABA	15/08	14:30	28 DIAS
QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horario	Intervalo entre as distribuições
1	JUAZEIRO DO NORTE	16/08	07:30	26 DIAS
2	CAMOCIM	16/08	07:30	29 DIAS
3	CANINDÉ	16/08	07:30	29 DIAS
4	MISSÃO VELHA	16/08	07:30	29 DIAS
5	TARRAFAS	16/08	09:30	29 DIAS
6	VARJOTA	16/08	09:30	29 DIAS
7	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	16/08	09:30	29 DIAS
8	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	16/08	09:30	29 DIAS
9	ICAPUÍ	16/08	13:00	26 DIAS
10	ABAIARA	16/08	13:00	26 DIAS
11	SOLONÓPOLE	16/08	13:00	26 DIAS
12	MORADA NOVA	16/08	13:00	26 DIAS
13	QUIXERÉ	16/08	14:30	26 DIAS
14	HIDROLÂNDIA	16/08	14:30	26 DIAS

QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	ITAPIPOCA	19/08	07:30	27 DIAS
2	IPU	19/08	07:30	29 DIAS
3	ITAICABA	19/08	07:30	28 DIAS
4	SOBRAL	19/08	07:30	28 DIAS
5	MILAGRES	19/08	09:30	27 DIAS
6	SENADOR POMPEU	19/08	09:30	28 DIAS
7	BREJO SANTO	19/08	09:30	28 DIAS
8	IPAUMIRIM	19/08	09:30	28 DIAS
9	MONSENHOR TABOSA	19/08	13:00	28 DIAS
10	FRECHEIRINHA	19/08	13:00	28 DIAS
11	OCARA	19/08	13:00	28 DIAS
12	EUSÉBIO	19/08	13:00	28 DIAS
13	NOVA OLINDA	19/08	14:30	27 DIAS
14	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	19/08	14:30	27 DIAS
QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	MARTINÓPOLE	20/08	07:30	28 DIAS
2	MAURITI	20/08	07:30	28 DIAS
3	CRATEÚS	20/08	07:30	28 DIAS
4	ARNEIROZ	20/08	07:30	28 DIAS
5	INDEPENDÊNCIA	20/08	09:30	29 DIAS
6	ANTONINA DO NORTE	20/08	09:30	28 DIAS
7	IBARETAMA	20/08	09:30	27 DIAS
8	MULUNGU	20/08	09:30	27 DIAS
9	QUITERIANÓPOLIS	20/08	13:00	27 DIAS

10	JAGUARETAMA	20/08	13:00	27 DIAS
11	PIRES FERREIRA	20/08	13:00	27 DIAS
12	SENADOR SÁ	20/08	13:00	27 DIAS
13	HORIZONTE	20/08	14:30	27 DIAS
14	GENERAL SAMPAIO	20/08	14:30	27 DIAS
15	BARREIRA	20/08	14:30	27 DIAS
16	PENAFORTE	20/08	14:30	27 DIAS
QTD	Municípios	Data agendamento - INCREMENTO AFB Portaria GM/MS 3.385/2024	Horário	Intervalo entre as distribuições
1	URUOCA	21/08	07:30	28 DIAS
2	GUARACIABA DO NORTE	21/08	07:30	28 DIAS
3	ARARENDÁ	21/08	07:30	27 DIAS
4	MILHA	21/08	07:30	27 DIAS
5	CATARINA	21/08	09:30	27 DIAS
6	GUARAMIRANGA	21/08	09:30	27 DIAS

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico copaf.sesa@gmail.com.

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE